



reconhecido o direito do requerente de incorporar uma cota de ATS, assim como a devida anotação em sua vida funcional no âmbito deste Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, adoto integralmente os sólidos fundamentos constantes do parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, os quais passam a integrar esta decisão.

Diante do exposto, em consonância com o parecer, DEFIRO o pedido para autorizar a incorporação de uma cota de ATS, assim como a devida anotação em sua vida funcional no âmbito deste Tribunal de Justiça.

À SECEX para ciência à requerente e demais providências pertinentes.

À Divisão de Informações funcionais para a devida averbação.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do TJAM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 220/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000021027-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, por força da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.708,01 (Cinco mil, setecentos e oito reais e um centavo), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Maio a 14 de novembro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 90.412,93 (Noventa mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 452.064,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o período de sua vigência.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002508, de 24/07/2023., no valor de R\$ 5.708,01 (Cinco mil, setecentos e oito reais e um centavo).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 5 (cinco) meses, a contar de 15 de junho de 2023.

Manaus/AM, 25 de julho de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 221/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000023790-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, por força da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.423,08 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Maio a 15 de Novembro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 72.739,28 (Setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 436.435,68 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000,